

PORTARIA N°7.347, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 6% e 1 avanço trienal de 5% na ficha funcional do Servidor Municipal **RODRIGO STORCK**, matrícula n°978, Agente Administrativo Auxiliar, Padrão 3, Letra “B”, lotado na Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, a partir de 01 de junho de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 06 de junho de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bilavski
Secretário de Administração